



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
Rua do Comércio, 341 - Centro – Ibiracatu/MG – CEP 39.455-000.

Lei Municipal nº. 305/2013.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 264/2011; e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes, aprovou e eu, Joel Ferreira Lima, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Responsável Técnico de Posto de Coleta Laboratorial, regulamentado pela Lei nº. 264/2011; passando a desempenhar uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - O valor do salário para o cargo e carga horária, referidos no *caput* deste artigo, será de R\$ 2.544,98 (dois mil quinhentos quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos serão a partir de 01 de maio de 2013.

Ibiracatu – MG, 24 de maio de 2013.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal.

Joel Ferreira Lima
CPF 544.198.916-53
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM:

24 / 05 / 2013